



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XXV • Nº 1746

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Francisco Pedro de Lima / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI1NZBERJEYNKQ2NUEYMJ

Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 015/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e do Art. 57, Item XX da Lei nº 188/2002 de abril de 2002 “Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora **JOSILENE SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 00159, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com início em 01/03/2024 e término em 30/05/2024 (3 meses).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 01 de Março de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 016/2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, FRANCISCO PEDRO DE LIMA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e do Art. 57 , Item XX da Lei nº 188/2002 de abril de 2002 “Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais”;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MIKAELY SILVA DE ARRUDA, Mat. 01320 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EDUCAÇÃO** do Município de Massaranduba - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba, PB, 01 de Março de 2024.


**FRANCISCO PEDRO DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Rua José Benício de Araújo – 121 - Centro – Massaranduba
CNPJ: 08.739.138/0001-19
E-mail: prefeituramassarandubapb@gmail.com